ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

PORTARIA Nº 267, de 31 de maio de 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Incisos VI e IX, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520/2002, que institui, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso IV, da Lei n.º 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;
CONSIDERANDO, também, o poder-dever da Administração de atuar visando a impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações;
CONSIDERANDO, a rescisão unilateral do contrato n° 076/2020;
CONSIDERANDO, ainda, a finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos de reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo Administrativo para apurar possíveis infrações aos itens do Edital da Tomada de preços 004/2020 e o teor do Contrato n° 076/2020, pela PRADO & PRADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Joaquim Távora, 422 - na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob n.º 23.153.183/0001-8, com a consequente aplicação das sanções previstas no Edital, bem como no cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993.

Artigo 2º. Designar o servidor Dair Kaczmarek (PRESIDENTE), matrícula n. 927402, a servidora Gleice Fabiana Grein matrícula n. 736902 e o servidor Kaue Rafael Oracz, matrícula n. 919501, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Monte, (SC), 31 de maio de 2021.

Jean Carlo Medeiros de Souza
Prefeito

Texto sem revisão